

TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ 82.465.022/0001-91
NIRE 41202525167
22ª Alteração de Contrato Social

Waldemar Trotta Júnior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, com escritório em Curitiba-PR, à Rua João Nadvorny, n.º 77, Campina do Siqueira, CEP 80.730-040, RG nº 1.619.592-8-PR, CREA/PR nº 13450-D e CPF nº 470.532.759-49.

Mildred de Nazareth Alves Trotta, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, com escritório em Curitiba-PR, à Rua João Nadvorny, n.º 77, Campina do Siqueira, CEP 80.730-040, RG 3.084.740-7-PR e CPF 477.998.979-53.

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresária limitada **Trocon Engenharia Civil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 82.465.022/0001-91, com sede e foro em Curitiba-PR, à Rua João Nadvorny nº 77, Campina do Siqueira, CEP 80.730-040, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41202525167 em 05/04/1991, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato promover as alterações conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Ingressam neste ato na sociedade:

- a) **Letícia Alves Trotta**, brasileira, advogada, solteira, sem nenhum vínculo de convivência que configure união estável, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Solimões nº 641, São Francisco, CEP 80.510-140, RG 9.406.970-0-SSP/PR e CPF 087.358.909-24.
- b) **Guilherme Alves Trotta**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, sem nenhum vínculo de convivência que configure união estável, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Solimões nº 641, São Francisco, CEP 80.510-140, RG 9.406.991-2-SSP/PR e CPF 087.357.499-03.

Cláusula Segunda - Os sócios ingressantes declaram que não estão incursos em qualquer penalidade de Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Terceira - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da empresa, ficando sub-rogados aos direitos e obrigações da sociedade.

Cláusula Quarta - O sócio **Waldemar Trotta Júnior**, que possui na sociedade 5.544.450 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.544.450,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), vende e transfere pelo valor nominal para a sócia ingressante **Letícia Alves Trotta** a quantia de 5.550 (cinco mil quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e para o sócio ingressante **Guilherme Alves Trotta**, vende e transfere pelo valor nominal a quantia de 5.550 (cinco mil quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), dando-lhes plena e geral quitação.

Cláusula Quinta - Em decorrência da presente alteração, a sociedade altera a Cláusula Quinta da Vigésima primeira Alteração de Contrato Social Consolidado, que passa ter a seguinte redação: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância total de R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), divididas em 5.550.000 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ 82.465.022/0001-91
NIRE 41202525167
22ª Alteração de Contrato Social

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Waldemar Trotta Júnior	5.533.350	5.533.350,00
Mildred de Nazareth Alves Trotta	5.550	5.550,00
Letícia Alves Trotta	5.550	5.550,00
Guilherme Alves Trotta	5.550	5.550,00
TOTAL	5.550.000	5.550.000,00

Cláusula Sexta - Em decorrência da presente alteração, a sociedade altera a Cláusula Sétima da Vigésima primeira Alteração de Contrato Social Consolidado, que passa ter a seguinte redação: A sociedade será administrada individualmente pelo sócio administrador **Waldemar Trotta Júnior**, (a) com os poderes à representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial; (b) a aprovação das contas da administração; (c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; (d) a destituição dos administradores; (e) o modo da remuneração dos administradores; (f) a modificação do Estatuto social; (g) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; (i) o pedido de concordata; (j) Representar a sociedade junto aos bancos públicos e privado para negociar qualquer tipo de contratos bancários, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondência, papéis e quaisquer documentos; caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, quanto as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; requisitar talões de cheques; levar títulos a protesto; enfim, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário; (k) Assinar individualmente a compra, venda, e troca de bens móveis e imóveis.

Cláusula Sétima - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ 82.465.022/0001-91
NIRE 41202525167
Contrato Social Consolidado

Waldemar Trotta Júnior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, com escritório em Curitiba-PR, à Rua João Nadvorny, n.º 77, Campina do Siqueira, CEP 80.730-040, RG nº 1.619.592-8-PR, CREA/PR nº 13450-D e CPF nº 470.532.759-49.

TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ 82.465.022/0001-91
NIRE 41202525167
22ª Alteração de Contrato Social

Mildred de Nazareth Alves Trotta, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, com escritório em Curitiba-PR, à Rua João Nadvorny, n.º 77, Campina do Siqueira, CEP 80.730-040, RG 3.084.740-7-PR e CPF 477.998.979-53.

Letícia Alves Trotta, brasileira, advogada, solteira, sem nenhum vínculo de convivência que configure união estável, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Solimões nº 641, São Francisco, CEP 80.510-140, RG 9.406.970-0-SSP/PR e CPF 087.358.909-24.

Guilherme Alves Trotta, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, sem nenhum vínculo de convivência que configure união estável, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Solimões nº 641, São Francisco, CEP 80.510-140, portador do RG 9.406.991-2-SSP/PR e CPF 087.357.499-03.

Na qualidade de sócios componentes da sociedade empresária limitada **Trocon Engenharia Civil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 82.465.022/0001-91, com sede e foro em Curitiba-PR, à Rua João Nadvorny nº 77, Campina do Siqueira, CEP 80.730-040, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41202525167 em 05/04/1991.

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, consolidar o contrato social, que se regerá pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **Trocon Engenharia Civil Ltda.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- CNAE 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- CNAE 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
- CNAE 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- CNAE 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- CNAE 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- CNAE 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- CNAE 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- CNAE 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- CNAE 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- CNAE 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- CNAE 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE 43.91-6-00 - Obras de fundações
- CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- CNAE 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ 82.465.022/0001-91
NIRE 41202525167
22ª Alteração de Contrato Social

CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
 CNAE 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
 CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua João Nadvorny nº 77, Campina do Siqueira, CEP 80.730-040, Cidade, Município e Comarca de Curitiba/PR.

Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir 05/04/1991, data de arquivamento de seu contrato social primitivo.

Cláusula Quinta - O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, na importância total de R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), divididas em 5.550.000 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Waldemar Trotta Júnior	5.533.350	5.533.350,00
Mildred de Nazareth Alves Trotta	5.550	5.550,00
Letícia Alves Trotta	5.550	5.550,00
Guilherme Alves Trotta	5.550	5.550,00
TOTAL	5.550.000	5.550.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio majoritário Waldemar Trotta Junior. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Sétima - A sociedade será administrada individualmente pelo sócio administrador **Waldemar Trotta Júnior**, (a) com os poderes à representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial; (b) a aprovação das contas da administração; (c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; (d) a destituição dos administradores; (e) o modo da remuneração dos administradores; (f) a modificação do Estatuto social; (g) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; (i) o pedido de concordata; (j) Representar a sociedade junto aos bancos públicos e privado para negociar qualquer tipo de contratos bancários, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondência, papéis e quaisquer documentos; caucionar, descontar, transferir e endossar

TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ 82.465.022/0001-91
NIRE 41202525167
22ª Alteração de Contrato Social

conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, quanto as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; requisitar talões de cheques; levar títulos a protesto; enfim, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário; (k) Assinar individualmente a compra, venda, e troca de bens móveis e imóveis.

Cláusula Oitava - Faculta-se ao administrador atuar sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro será levantado o Balanço Patrimonial da empresa cumprindo assim todas as exigências legais.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de *pró-labore*.

Cláusula Décima Segunda - Os valores e forma de distribuição de dividendos serão definidos pelo sócio administrador.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Waldemar Trotta Júnior

Mildred de Nazareth Alves Trotta

Guilherme Alves Trotta

Letícia Alves Trotta



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08735749903	
08735890924	
47053275949	
47799897953	